

nº Doc 1212624/2017

CERTIFICADO LOC Nº 120/2017 LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa ALCINO SCARELLI / FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA (MATRÍCULAS Nº 5.098 E 17.024); CPF / CNPJ: 149.881.868-49, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade HORTICULTURA (FLORICULTURA, CULTIVO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E ESPECIARIAS); CULTURAS ANUAIS, EXCLUINDO A OLERICULTURA, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL, tendo as seguintes coordenadas geográficas (LATY 19° 03' 45" S LONGIX 47° 36' 11" W (DATUM): SAD 69), no Município de NOVA PONTE, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº8336/2012/002/2016.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

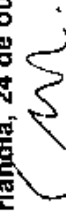
(A revalidação da Licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de outorga/ Uso insignificante nº 019706/2015; Modo de Uso: CAPTAÇÃO EM BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA/C/ REGULARIZAÇÃO DE VAZÃO. Coordenadas: LATY 19° 03' 52" LONGIX 47° 36' 29" ; Processo de outorga/ Uso insignificante nº 002632/2010, Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Coordenadas: LATY 18°03'42" LONGIX 47°36'15"; Vazão: 2,86 m³/h;

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos) com vencimento em 24/10/2027

Uberlândia, 24 de outubro de 2017.


José Vitor de Resende Aguiar

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

SUPRANA TM/AP

Recebido em: 27/10/2017

Visto:  Silvanete Henrique Marquês